



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.002686/2020-51

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PARA GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE REPASSE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GERIDOS PELA UNIÃO, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO-GERAL DA UNIÃO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 415.392.657-49, portador da Identidade número 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria número 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública com sede no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu Superintendente Nacional da SUDEP, o Sr. **ALEXANDRE HONORIO CAYRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade profissional nº 9437D/CREA-DF e CPF nº 619.917.671-53, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com base no regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016,

Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e ao artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 227.434,29 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, equivalente a 34,62 % do valor global do contrato, estabelecido conforme estimativas da CONTRATANTE, considerando os quantitativos de serviços constantes das tabelas abaixo, de acordo com o Anexo IV-A - Da Metodologia do Preço:

Serviços Ordinários		Quantitativos
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	2
Contratação	EGT2	2
Análise	EGT3	2
Verificação do Resultado de Processo Licitatório - VRPL	EGT4	2
Acompanhamento até 60%	EGT5	2
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	2
PCF/TCE	EGT7	2

Serviços extras		Quantitativos	
Análise de Plano de Trabalho	EGTE1	0	
Verificação do Resultado do Processo Licitatório	EGTE4	0	
Manutenção do contrato	EGTE7	0	
Visita de campo	EGTE9	0	
Reabertura de PCF/TCE	EGTE10	0	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	0
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	0
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	0
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	0
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE 8.5	0
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	0
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	0

Anexo IV-A do Contrato de Prestação de serviços (cps) - da Metodologia do Preço

		NÍVEL I-A		NÍVEL II	
		Parcela Fixa	Parcela Variável	Parcela Fixa	Parcela Variável
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00	-
Contratação	EGT2	R\$ 2.100,00	-	R\$ 2.100,00	-
Análise	EGT3	R\$	% 1,6	R\$	% 1,6
VRPL	EGT4	R\$	% 0,4	R\$	% 0,8
Acompanhamento até 60%	EGT5	R\$	% 0,8	R\$	% 0,9
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	R\$	% 0,6	R\$	% 0,6
PCF/TCE	EGT7	R\$	% 0,4	R\$	% 0,5

NÍVEL I-A

1	1.400,00	1.400,00	
1	2.100,00	2.100,00	
1	1.037.797,32	16.604,76	1,6%
1	1.037.797,32	4.151,19	0,4%
1	1.037.797,32	8.302,38	0,8%
1	1.037.797,32	6.226,78	0,6%
1	1.037.797,32	4.151,19	0,4%
Subtotal (N-I)		42.936,30	
NÍVEL II			
1	1.400,00	1.400,00	
1	2.100,00	2.100,00	
1	4.113.590,64	65.817,45	1,6%
1	4.113.590,64	32.908,73	0,8%
1	4.113.590,64	37.022,32	0,9%
1	4.113.590,64	24.681,54	0,6%
1	4.113.590,64	20.567,95	0,5%
Subtotal (N-II)		184.497,99	
Total (Sub N-I + Sub N-II)		227.434,29	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Após assinatura do Termo Aditivo o valor global do contrato será de R\$ 884.409,72 (oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Ação Orçamentária: 2000

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

<hr/> JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	<hr/> ALEXANDRE HONORIO CAYRES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Honório Cayres, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/12/2020, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668701** e o código CRC **4AF27529**.